



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARSESP

REGULAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA Nº 03/2019

OBJETIVO

A Consulta Pública de que trata este Regulamento tem por objetivo colher contribuições e manifestações que subsidiarão a Deliberação a ser aprovada pela Diretoria da ARSESP que dispõe sobre proposta de cálculo da Margem Máxima, Fator X e Estrutura Tarifária da 4ª Revisão Tarifária Ordinária da Companhia de Gás de São Paulo - Comgás.

I. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

A Consulta Pública é aberta à participação de pessoas físicas ou jurídicas interessadas no assunto. A Nota Técnica Preliminar NT.F-0019-2019, o modelo econômico-financeiro, o Memorando de Entendimentos e os Ofícios Arsesp OF.P-0110-2018 e OF.P-0119-2018 e os demais documentos estão disponibilizados no site www.arsesp.sp.gov.br e na sede da ARSESP.

Os interessados em participar poderão enviar contribuições e manifestações à Nota Técnica Preliminar NT.F-0019-2019. As contribuições e manifestações devem ser feitas por escrito, podendo ser utilizado o modelo anexo, e enviadas até às 18 horas do dia 22 de Abril de 2019, por meio do endereço eletrônico: consultapublica@arsesp.sp.gov.br, fax (11) 3293-5107, ou para a sede da ARSESP (Avenida Paulista, 2313, 4º andar, CEP 01311-300 - São Paulo – SP).

Somente serão apreciadas pela ARSESP as contribuições e manifestações que contenham identificação do participante, acompanhada do respectivo contato (telefone ou e-mail).

II. ENCERRAMENTO E DIVULGAÇÃO

Após o encerramento do período de Consulta Pública, a ARSESP divulgará, em seu site, a integralidade das contribuições e manifestações recebidas. Não serão divulgados os meios de contato informados pelos participantes.

A Diretoria da ARSESP apreciará as contribuições e manifestações recebidas e divulgará o relatório circunstanciado, previamente à sua Deliberação.

